# ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos **dez dias do mês de março de 2021** teve iniciou às **15h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 001/2021** – Projeto de venda foi realizada no formato Virtual através da Plataforma Google Meet conforme Oficio Circular nº07/SUPAE/SEDUC-2021 com transmissão online a partir da Unidade Executora/Caixa Escolar **Raimundo Marcellino Campello** situada na **Rua Alteredo Nogueira**, S/N Bairro Democrata CEP 65215-000 Município de **Viana**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

| Nome | Representação /Pólo | Cargo | Telefone | E-mail |
|---|---|---|---|---|
| Andrelina Alves de Sousa | Caixa Escolar | Gestora Geral | (99)98114-6939 | andrelbio@yahoo.com.br |
| Ronaldo Silva Souza | Caixa Escolar | Gestor Geral | (98)98751-3107 | ronybrasil10@gmail.com |
| Antonio Sebastião Costa | Agricultor | Fornecedor individual | (98)98921-2015 | - |
| Francineide Ribeiro Santos | Agricultora | Fornecedor individual | - | - |
| Maria Dalva Muniz | Agricultora | Fornecedor individual | (98)9979-5489 | - |

**CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)**

| INEP | Nome da Escola | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|---|
| 21051780 | Centro de Ensino Nossa Senhora da Conceição | 01.834.653/0001-39 | Rua Dr. Castro Maia nº 82 Centro 65215-000 Viana - MA |
| 21053898 | Centro de Ensino Raimundo Marcellino Campello | 01.837.225/0001-60 | Rua Alteredo Nogueira S/N Democrata 65215-000 Viana - MA |
| 21382204 | Centro de Ensino Raimundo Marcellino Campello – Anexo I – Povoado Estrada de Rafael | 01.837.225/0001-60 | Povoado Estrada de Rafael Viana - MA |
| | | | |

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitadas, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021,** publicada no período de **18/02/2021 a 09/ 03/2021**. As propostas recebidas foram:

1. **Francieneide Ribeiro Santos**
   **Município/UF:** Viana/MA
   **Composição Societária:** Fornecedora Individual
   **CPF** 933.382.953-91 **DAP reconhecida pelo MAPA** SDW09333829539117011911147

2. **Maria Dalva Muniz**
   **Município/UF:** Viana/MA
   **Composição Societária:** Fornecedora Individual
   **CPF** 949.385.633-04 **DAP reconhecida pelo MAPA** SDW0949385633041009200422

3. **Antonio Sebastião Costa**
   **Município/UF:** Viana/MA
   **Composição Societária:** Fornecedor Individual
   **CPF** 717.302.903-10 **DAP reconhecida pelo MAPA** SDW07173029031028011925 7

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

| INEP | Nome da Escola | Classificação | Fornecedor |
|---|---|---|---|
| 21051780 | Centro de Ensino Nossa Senhora da Conceição | 1° | Francineide Ribeiro Santos |
| 21051780 | Centro de Ensino Nossa Senhora da Conceição | 2° | Maria Dalva Muniz |
| 21053898 | Centro de Ensino Raimundo Marcellino Campello | 1° | Maria Dalva Muniz |
| 21053898 | Centro de Ensino Raimundo Marcellino Campello | 2° | Francineide Ribeiro Santos |
| 21382204 | Centro de Ensino Raimundo Marcellino Campello – Anexo I – Povoado Estrada de Rafael | 1° | Antonio Sebastião Costa |

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4° **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que**, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe,** proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica n° 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1° classificado, não podendo o 2° ou 3° ser convocado antes;

- O 1° classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1° classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2° classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3° classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras / Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Andrelina Alves de Sousa**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Andrelina Alves de Sousa
2. Ronaldo Silva Souza
3. Francineide Ribeiro Santos
4. Maria Dalva Muniz
5. Antonio Sebastião Costa